



## **Prefeitura Municipal de Divino de São Lourenço**

Praça 10 de Agosto n. 10 Centro, CEP: 29-590-000  
CNPJ: 27.174.127/ 0001-83- Divino de São Lourenço - ES  
Tel.(28)-3551-1166-Fax-3551-1177

### **LEI Nº 494/2013**

**EMENTA: DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO LEGISLATIVA PARA A PERMUTA DE TERRENOS ENTRE O MUNICÍPIO DE DIVINO DE SÃO LOURENÇO/ES E O BISPADO DO ESPÍRITO SANTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Divino de São Lourenço, Estado do Espírito Santo, Sr. **MIGUEL LOURENÇO DA COSTA**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ceder por permuta o terreno situado na Rua Antônio Barbosa de Oliveira, mais precisamente na Quadra M1, Lote 04, contendo 655,45m<sup>2</sup> sendo: 21,82m<sup>2</sup> de frente com a área pública, 27,66m<sup>2</sup> na lateral esquerda com os lotes restritos de nº. 5, 7, e 8, 38,11m<sup>2</sup> na lateral direita com o lote restrito de nº.3 e 20,00m<sup>2</sup> de fundos com os lotes restritos de nº10 e 3;

**Art. 2º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a receber por permuta o imóvel situado na Rua Francisco Gomes da Cunha, contendo 170,82m<sup>2</sup> sendo: 12,60m<sup>2</sup> de frente com a Rua Antônio Barbosa Oliveira, 16,60m<sup>2</sup> de fundos com a propriedade de Vera Lúcia Hosken Ribeiro e filhos, 11,70m<sup>2</sup> na lateral direita com a Rua Genuíno Lopes e 11,70m<sup>2</sup> na lateral esquerda com a propriedade de Manoel Reginaldo

**Art. 3º.** Das despesas decorrentes da escrituração do imóvel recebido em permuta terá o município a isenção ao pagamento de Laudêmio junto ao Bispado do Espírito Santo.

**Art. 4º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Divino de São Lourenço/ES, em 09 de maio de 2013.

***Miguel Lourenço da Costa***  
***Prefeito Municipal***

*Publicado no saguão da Prefeitura Municipal  
aos dezesseis dias do mês de maio de dois mil  
e treze. (16/05/2013).*

*Wellington José da Silva Antunes*  
*Secretário Municipal de Administração*